Ofício nº **436/2025** Natal-RN, em **19 de março de 2025.**

Exma. Dra.
Suely Maria Fernandes da Silveira
D.D Juíza de Direito
4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN

Senhora Magistrada

I)- Considerando o recebimento do mandado, acompanhado do auto de penhora, datado de 06/03/2025 extraído dos autos do processo nº 0857594-12.2018.8.20.5001, para fins de proceder com a averbação da penhora incidente sob o imóvel situado à Rua Evaldo Reis, nº12, Santos Reis, Natal/RN, recebido eletronicamente via e-mail em 07 de março de 2025.

II)- Em atenção a determinação emitida por este Juízo, informamos que foi devidamente cumprida a solicitação para proceder com a averbação da penhora, à margem da **Matrícula nº 10.138**, realizada sob o AV-2, em data de 13/03/2025, conforme certidão eletrônica de inteiro teor em anexo.

III)- Na oportunidade, esclarecemos que o imóvel objeto da penhora, ainda se encontra descrito como terreno, visto que até a presente data, não existe averbação da construção realizada na Matrícula do imóvel.

IV)- No mais, apresento votos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

HELAINE CAMARA SILVA:05520599432
Assinado de forma digital por HELAINE CAMARA SILVA:05520599432
Dados: 2025.03.20 08:58:51 -03'00'

Helaine Câmara Silva
Escrevente Autorizada

H.M

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula N.º 10.138

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral — Livro Nº 2

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES
OFICIAL
JAIME LAMBERT
LIANE COELHO FAGUNDES
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA N.º 10.138 DATA 19 /12 / 1984

Domínio útil de um terreno,foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à Rua Evaldo Reis (antiga Rua São Domingos), lado impar,distando 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) para à Travessa E - xistente, no bairro de Santos Reis, zona Urbana, na Circunscrição d/ Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, medindo dito = terreno 71,50m2 (setenta e um metros e cinquenta decímetros quadra - dos) de superfície,tendo os seguintes limites e dimensoes:- Ao Norte com terreno foreiro municipal, com 14,30m (quatorze metros e trinta= centímetros);ao Sul,com terreno foreiro municipal, com 14,30m(quator ze metros e trinta centímetros);a Leste,com terreno foreiro municipal, com 5,00m (cinco metros) e ao Oeste, com Rua Evaldo Reis(antiga Rua São Domingos), com 5,00m (cinco metros), tudo de conformidade c/ a respectiva carta de aforamento nº 9.401 (nove mil,quatrocentos e um) datada de (19)dezenove de Novembro do corrente ano (1984), expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, cuja carta de aforamento = foi registrada no lirvro número 17-Rib.fls. 96 existente na Coordenadoria do Patrimônio Foreiro,tendo dito aforamento sido publicado no Diário Oficial de 09/11/84.-

Proprietária:- PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

Título Aquisitivo:- (N ã o C o n s t a)

O referido é verdade,dou fé.-
Natal-RN, 19 de Dezembro de 1984

Oficial do Registro

R-1- 10.138 - Nos termos da aludida carta de aforamento número 9.401 (nove mil,quatrocentos e um) a Prefeitura Municipal de Natal,concedeu o terreno de que trata a presente matrícula, em AFORAMENTO INICIAL, a Sra. JANETE GOMES DA COSTA, brasileira, casada,Aux- de Serviços Gerais, inscrita no CPF/MF nº 108.515.854-34, residente= e domiciliado n/capital,ficando esta sujeita a laudêmio na forma da Lei vigente e fôro anual de Cr$ 161,00 (cento e sessenta e um cruzeiros),bem assim a proprietária é obrigada a construir casa no terreno no prazo de dois(2) anos,contados da expedição daquela carta,sob pena de comisso. IMPORTANTE:- Na conformidade do que dispoẽ o § 3º do art.1º do Dec. nº 2.266/79, o domínio útil do imóvel constante da = presente carta de aforamento, não poderá ser transferido sob qual - quer forma, no prazo de três(3) anos, apartir desta data. Natal, 19 de Novembro de 1984. (a) ilegível - Coordenador do Patrimônio Foreiro.

O referido é verdade,dou fé.-
Natal-RN, 19 de Dezembro de 1984

Oficial do Registro

AV-2-10.138 = Prenotação nº 137.418 – de 12.03.2025 – Penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de Natal/RN, em 06/03/2025, extraído dos autos do processo nº **0857594-12.2018.8.20.5001**, - 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, em que figuram como partes: **Exequente** – Município de Natal; e como **Executada** – ESPÓLIO DE JANETE GOMES DA COSTA; procede-se sob o nº **AV-2**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula. **Notas**: a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **790** – Registro Geral, letra "E"; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "RN202510949610014954EXP". == ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 13/03/2025.

-Oficiala da 1ª. CRI-

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 18/03/2025 12:50:53

3º Ofício de Notas de Natal
Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares
Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0010138-75, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.
Natal, 18/03/2025.

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R$ 0,00
Ao FDJ	R$ 0,00
Ao FRMP	R$ 0,00
Ao FCRCPN	R$ 0,00
Ao ISS	R$ 0,00
Ao FUNAF	R$ 0,00
Total	R$ 0,00
Protocolo	**80014**

_____
Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Isento

RN20251094961001455 1UKZ

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 18/03/2025 12:50:53

Assinado por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432 em: 3º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL/RN, Data: 18/03/2025 12:50:53
Certificadora: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB(SN: 9218709129060021841), Validade: 23/05/2023 15:10:36 ate: 23/05/2026 15:10:36

Emitido em 19/03/2025

OFÍCIO Nº 436/2025 - 3OF-NT (11.24.00.00.04)
(Nº do Documento: 97)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 10:27)
HELAINE CAMARA SILVA
TERCEIRIZADO
CPF: 055.205.994-32

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/ informando seu número: **97**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **4ed1da0573**